



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0* *46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 095/2004 - de 27 de julho de 2004.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 95 (noventa e cinco), Loteamento sede, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 95 (noventa e cinco), com área de 584,82 m² (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados), no Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 717/07/2004 de 05 de julho de 2004. ART nº 3368493.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 584,82 m² (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados) da Chácara nº 95 (noventa e cinco), a qual passará a constituir parte da Chácara nº 95 (noventa e cinco), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, COM COORDENADAS N = 7139466.6084 e E = 345965.1251, CONFRONTANDO COM PARTE DE CHÁCARA Nº 95, com distância de 43,22 m e Azimute de 175º23'11", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº 08, 09 e PARTE DA CHÁCARA Nº 95, com distâncias de 38,57 m e Azimute de 312º58'59", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA 14 DE DEZEMBRO, com distâncias de 14,65 m e Azimute de 49º51'17", até o ponto P04, 15,40 m e Azimute de 61º32'02", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de julho de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de julho de 2004.


Osmar Checchi
Dir. Depto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 041 de 29/07/04 pg.n.º 05